

PROJETO DE LEI N.º..... /2023

Torna obrigatório o treinamento voltado a conscientização e identificação de sintomas voltados a saúde mental de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório à pelo menos 80% dos funcionários das escolas municipais, treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, assim como a orientação de possíveis abordagens pedagógicas que identifiquem e previnam fatores existentes no ambiente que influenciem e potencializem a prática de ações lesivas à comunidade escolar.

Parágrafo único. O Município deverá dar o treinamento, assim como certificará os profissionais que participarem dele.

Art. 2º Anualmente, cada instituição de ensino da rede municipal deverá elaborar um relatório informando à Secretaria Municipal de Ensino todas as ocorrências de violência psicológica e/ou física, ameaças e comportamentos agressivos registrados durante o ano letivo.

§ 1º O município utilizará esses dados para elaborar o mesmo estudo em escala municipal, que deverá ser compartilhado com os órgãos de segurança pública.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania

JUSTIFICATIVA

Grande foi a comoção após o ataque na escola estadual Thomazia Montorona Zona Oeste de São Paulo. Segundo notícias, pelo menos um mês antes do ocorrido, foi enviado à Promotoria de Justiça de outra comarca um ofício relatando o comportamento do aluno agressor. Isso devido ao fato de que o aluno havia estudado na escola onde cometeu o crime e foi afastado já por questões de violência.

Dados apontam que cerca de 50% dos ataques como estes são feitos por alunos ou ex-alunos das escolas, demonstrando a importância de não só a vigilância e monitoramento como fatores inibidores, mas também o acompanhamento psicossocial da comunidade escolar, evitando que brigas, agressões físicas e psicológicas e o famoso "bullying" escalem para verdadeiros massacres.

Além disso, o sistema de educação carece de uma resposta instantânea e coordenada entre forças de segurança e a comunidade escolar, para minimizar e anular eventuais danos que venham a ser causados por um agressor.

Pelos motivos expostos, conto com a colaboração dos nobres colegas e celeridade nos trabalhos desta Casa Legislativa para aprovarmos este Projeto de Lei que proponho visando aumentar a segurança de todos que convivem diariamente nas escolas da rede municipal de ensino

Unaí-MG, 16 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania